

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (PLD/FT)

1. VISÃO GERAL

Esta Política estabelece as diretrizes de governança relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (coletivamente “PLD/FT”) adotadas pela ConectCar, objetivando a prevenção, o gerenciamento e mitigação da exposição aos riscos legal, regulatório, reputacional da ConectCar e de seus Acionistas.

1.1 Do Produto

A Conta de Pagamento ConectCar refere-se ao serviço de identificação eletrônica de veículos e intermediação de pagamento para serviços (passagens) em praças de pedágio de concessionárias e/ou parceiros conveniados, através de um Dispositivo de Leitura – TAG, ou outros métodos de identificação, alinhada a pressupostos legais e regulatórios existentes.

1.2 Do Atendimento aos Preceitos Legais e Regulatórios

A ConectCar busca identificar situações atípicas, nortear proativa e imediatamente os seus procedimentos, e desenvolver ferramentas em seus sistemas de operação focadas em rapidamente identificar e coibir irregularidades, com ênfase a Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

A ConectCar promove análise cadastral de clientes e monitora as transações e movimentação com o foco de buscar coibir o envolvimento, inclusive indireto, em atos considerados ilícitos ou que possam comprometer a sua imagem e/ou de seus Acionistas, dentro de planejamento tático e estratégico definido com base nesta Política.

1.3 Sobre a Lavagem de Dinheiro

Lavagem de dinheiro é o processo pelo qual se oculta a verdadeira origem e a propriedade do produto de atividades ilícitas. Em havendo êxito na lavagem de

dinheiro, os interessados conseguem manter o controle sobre tal produto e, em última instância, dar um véu de legitimação à sua fonte ilegítima.

Este é um processo que pode ser desmembrado em três etapas bastante distintas, na maioria das vezes complexas, podendo desenvolver-se ao longo de um determinado espaço de tempo, ou mesmo simultaneamente:

- Colocação: é o estágio inicial, onde o dinheiro ainda está próximo de suas origens, o qual se caracteriza pela introdução dos recursos obtidos de forma ilícita no sistema financeiro;
- Ocultação ou camuflagem: é o estágio no qual o criminoso busca quebrar a cadeia de evidências, através de sucessivas movimentações, perante a possibilidade de investigações sobre a origem dos recursos movimentados;
- Integração: é o estágio, onde o dinheiro ilícito é reintroduzido no sistema econômico-financeiro e integrado aos demais ativos, no qual se torna praticamente impossível a distinção entre riqueza legal e ilegal.

1.4 Sobre o Financiamento do Terrorismo

O financiamento do terrorismo configura-se quando alguém, direta ou indiretamente, por qualquer meio, presta apoio financeiro, fornece ou reúne fundos com a intenção de serem utilizados ou sabendo que serão utilizados, total ou parcialmente, por grupos terroristas para a prática de atos terroristas.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta Política se aplica a todas as Áreas, Negócios e Colaboradores da ConectCar em todos os níveis de Gestão.

Clientes, Parceiros, Conveniados, Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados podem ser contratualmente requeridos a cumprir com esta Política.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

A seguir é apresentado um glossário com os principais termos e definições relevantes para a compreensão deste documento:

- Lei 9.613/1998: Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei.
- Banco Central do Brasil (Bacen): supervisiona as instituições de pagamento autorizadas, para que implementem políticas, procedimentos e controles de PLD/FT e comuniquem situações e operações suspeitas.
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF): órgão administrativo brasileiro que atua através da análise e identificação de atividades que podem estar ligadas a

eventos ilegais, especialmente no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

- Staff ConectCar: grupo de líderes ConectCar que se reportam ao Diretor Geral.
- Avaliação Interna de Risco (AIR): procedimento ConectCar que define regras de identificação e mensuração dos riscos de utilização dos produtos e serviços da ConectCar na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.
- Lista PEP - Pessoas Expostas Politicamente: relação dos agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
- Listas de Sanções: cadastros organizados por vários governos e organizações internacionais para identificar indivíduos e entidades cuja atuação é considerada ilícita ou perigosa após a constatação das condutas ilegais ou lavagem de dinheiro.
- Listas Restritivas: bancos de dados que registram periodicamente dados de pessoas físicas e jurídicas que já se envolveram com alguma prática ilícita, como financiamento ao terrorismo, trabalho escravo, crimes ambientais, lavagem de dinheiro, entre outros.

4. PROGRAMA E GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PLD/FT

As Áreas de Negócio devem proteger a si mesmas de serem utilizadas para fins de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e devem evitar manter relacionamentos comerciais com indivíduos ou entidades cuja origem dos recursos possa ter suspeita de envolvimento com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A ConectCar repudia qualquer ato de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, ou quaisquer atividades criminosas envolvendo simulação ou ocultação de recursos financeiros.

A ConectCar está firmemente comprometida a cumprir integralmente com as leis e regulamentações de PLD/FT aplicáveis, e a tomar ações para prevenir, detectar e comunicar as autoridades apropriadas quaisquer suspeitas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, outras atividades criminosas e transações suspeitas.

- Desenvolver e implementar programa de PLD/FT efetivo compatível com sua atividade e risco mapeado.
- Promover o conhecimento das leis e regulamentações aplicáveis a PLD/FT.
- Evitar estabelecer relacionamentos comerciais com indivíduos ou entidades que possam representar riscos de PLD/FT, regulatório e reputacional à ConectCar.
- Tomar ações apropriadas uma vez que a atividade suspeita seja detectada.

- Monitorar, por meio de sistemas internos automatizados com base em regras e parâmetros, casos que possam ser considerados com indício de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

A ConectCar está comprometida em cumprir suas responsabilidades de PLD/FT e aplicação de Sanções governamentais e dos demais órgãos de controle de PLD/FT.

Esta política conta com o comprometimento da alta administração ConectCar para sua efetividade e melhoria contínua.

5. PROCEDIMENTOS DESTINADOS A CONHECER OS CLIENTES

O processo de “Conheça seu cliente” ou “Know Your Customer – KYC” é objeto de Manual de Procedimentos específico. Tais procedimentos cadastrais são importantes na admissão de clientes (processo de “onboarding”) pessoas físicas ou pessoas jurídicas, além de propiciarem elementos para eventuais análises quanto à manutenção do relacionamento comercial com os clientes.

6. BENEFICIÁRIO FINAL

Os procedimentos de qualificação do cliente pessoa jurídica pode incluir a análise da cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como seu beneficiário final, a depender do risco mapeado na AIR e conforme os procedimentos de PLD/FT estabelecidos pela área de Compliance e Controles Internos.

Estão previstos procedimentos equivalentes para as análises de parceiros, incluindo conveniados, fornecedores e prestadores de serviço terceirizados.

7. CONHECER FUNCIONÁRIOS, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Área de Compliance e Controles Internos estabelece procedimentos destinados a conhecer os funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados (KYE, KYS, KYP), incluindo critérios de identificação e qualificação, de forma similar ao processo de conheça seu cliente (KYC).

8. MONITORAMENTO, SELEÇÃO, ANÁLISE DE OPERAÇÕES/SITUAÇÕES SUSPEITAS

A sistemática de monitoramento de possíveis comportamentos suspeitos vinculados ao serviço de pagamento eletrônico em pedágios e estacionamentos ConectCar, bem como sua análise e tratativa estão previstas nos procedimentos de PLD/FT da área de Compliance e Controles Internos.

Documento atualizado em outubro 2024

Versão 04